



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 301

Página | 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Audiências Públicas

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo às disposições do Art. 36 e § 5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **30 de maio de 2019**, quinta-feira, **a partir das 09 horas**, em seu Plenário, Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2019.

FELIPE SANCHES

-Presidente da Câmara Municipal-

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo as disposições do § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **30 de maio de 2019**, quinta-feira, **a partir das 14h30**, em seu Plenário, Audiência Pública da Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao 1º quadrimestre de 2019.

FELIPE SANCHES

-Presidente-

**ATOS ADMINISTRATIVOS****Atos da Mesa****ATO DA MESA Nº 31/2019**

“Dispõe sobre o reajuste dos auxílios Alimentação, Transporte e Pré-Escolar, devidos aos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta no artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 105/2011 e na Lei Complementar nº 59/2009, alterada pela Lei Complementar nº 117/2011, e no artigo 12 da Resolução nº 05/2011;

Considerando a alta dos preços que compõem os referidos auxílios, bem como a disponibilidade financeira desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Auxílio Alimentação de que trata a Lei Complementar nº 105, de 03 de fevereiro de 2011, fica atualizado no percentual de **5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento)**, conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses;

Art. 2º - Ao Auxílio Transporte, previsto na Lei Complementar Municipal nº 59/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 117/2011, fica atualizado no percentual de **5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento)**, conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses;

Art. 3º - Ao Auxílio Pré-Escolar, previsto na Resolução nº 05/2011, fica atualizado no percentual de **5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento)**, conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses;

Art. 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 1º de maio do presente ano.

Santa Bárbara d’Oeste, 14 de maio de 2019.

FELIPE SANCHES**-Presidente-****CLÁUDIO PERESSIM****-Vice-Presidente-****ALEX FERNANDO BRAGA****-1º Secretário-****CELSO LUCCATTI CARNEIRO****-2º Secretário-**

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE**-Diretor-**